



ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 589/90., de 20 de abril de 1990.

Concede Auxílio Financeiro à Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de São Bonifácio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder um Auxílio Financeiro à Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de São Bonifácio, no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) a título de Assistência Social à Carentes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do Orçamento vigente, conforme classificação abaixo:

Órgão	- 04:00	- Depto de Educação, Saúde e Assistência Social
Unidade	- 04:02	- Divisão de Saúde e Assistência Social
Atividade	- 15814862.009	- Assistência Social à Carentes
Elemento	- 3230:00	- Transferências à Instituições Privadas

Art. 3º - Os efeitos da presente Lei são retroativos a 26 de março de 1990.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,  
em 20 de abril de 1990.

Dr. Dimas Espíndola  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Köhling  
Chefe de Secretaria